

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 27, DE 17 DE ABRIL DE 2006.**

Abre crédito especial em favor de Obras no valor de R\$ 115.000,00 para reforma do prédio da sede da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a seguinte aplicação:

008 – Secretaria Municipal de Obras  
001 – Secretaria Municipal de Obras  
04 – Administração  
122 – Administração geral  
013 – Administração da Secretaria de Obras  
1102 – Reforma do prédio da Sede da Prefeitura Municipal  
400000000 – Despesas de capital  
440000000 – Investimentos  
449000000 – Aplicações diretas  
449051000 – Obras e instalações....R\$ 115.000,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta lei, serão cancelados recursos da seguinte dotação orçamentária:

007 - Secretaria Municipal da Fazenda  
001 – Secretaria Municipal da Fazenda  
28 – Encargos sociais  
843 – Serviços da dívida interna  
012 – Pagamento da dívida interna  
2013 – Manutenção de atividades  
400000000 – Despesas de capital  
460000000 – Amortização da dívida  
469000000 – Aplicações diretas  
469071000 – Principal da dívida contratual resgatada..R\$ 115.000,00.

Art. 3º. Fica incluído no PPA para o exercício de 2006 a seguinte meta na Secretaria Municipal de Obras: *reforma do prédio da sede da Prefeitura Municipal.*

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 17 de abril de 2006.

  
**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**